**OFÍCIO/SJC Nº 0161/2019** Em 06 de junho de 2019

Ao

Excelentíssimo Senhor

**TENENTE SANTANA**

Vereador e Presidente da Câmara Municipal

Rua São Bento, 887 – Centro

**14801-300 - ARARAQUARA/SP**

Senhor Presidente:

Nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, encaminhamos a Vossa Excelência, a fim de ser apreciado pelo nobre Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 565.700,00 (quinhentos e sessenta e cinco mil e setecentos reais), para atender despesas com a aquisição de câmeras de videomonitoramento e kits de instalação.

A abertura do Crédito Suplementar em questão diz respeito à aquisição de 08 (oito) câmeras do tipo “LPR IP” - específicas para leitura e reconhecimento de placas automotivas, juntamente com o conjunto de insumos (kits) necessários para a sua instalação.

O equipamento será mantido em quatro acessos à cidade (entradas e saídas), possibilitando o reconhecimento automático de placas veiculares, de modo a permitir o registro e armazenamento dos veículos que circulam nessas faixas, proporcionando rápido controle de tráfego, análise da documentação dos veículos, verificação de veículos roubados, furtados, procurados ou utilizados para prática de crimes.

Assim, tendo em vista a finalidade a que o Projeto de Lei se destinará, entendemos estar plenamente justificada a presente propositura. Por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal

**PROJETO DE LEI Nº**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 565.700,00 (quinhentos e sessenta e cinco mil e setecentos reais), para atender despesas com a aquisição de câmeras de videomonitoramento e kits de instalação, conforme demonstrativo abaixo:

|  |  |
| --- | --- |
| **02** | **PODER EXECUTIVO** |
| **02.07** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO** |
| **02.07.07** | **FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO** |
| **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA** |
| 26 | TRANSPORTE |   |
| 26.122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL |   |
| 26.122.0038 | GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA UM TRÂNSITO MAIS SEGURO |   |
| 26.122.0038.2 | Atividade |   |
| 26.122.0038.2.067 | SEGURANÇA NO TRÂNSITO |  R$ 565.700,00  |
| **CATEGORIA ECONÔMICA** |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente |  R$ 565.700,00  |
| FONTE DE RECURSO | 3 - Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados |

**Art. 2º** O crédito autorizado no artigo 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias vigentes no valor de R$ 565.700,00 (quinhentos e sessenta e cinco mil e setecentos reais), conforme especificações abaixo:

|  |  |
| --- | --- |
| **2** | **PODER EXECUTIVO** |
| **02.07** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO** |
| **02.07.07** | **FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO** |
| **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA** |
| 26 | TRANSPORTE |   |
| 26.122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL |   |
| 26.122.0038 | GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA UM TRÂNSITO MAIS SEGURO |   |
| 26.122.0038.1 | Projeto |   |
| 26.122.0038.1.035 | Construção, Reforma e Ampliação dos próprios municipais |  R$ 500.000,00  |
| **CATEGORIA ECONÔMICA** |
| 4.4.90.51 | Obras e Instalações |  R$ 500.000,00  |
| FONTE DE RECURSO | 1 - Tesouro |
|   |
| **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA** |
| 26 | TRANSPORTE |   |
| 26.122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL |   |
| 26.122.0038 | GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA UM TRÂNSITO MAIS SEGURO |   |
| 26.122.0038.2 | Atividade |   |
| 26.122.0038.2.067 | SEGURANÇA NO TRÂNSITO |  R$ 65.700,00  |
| **CATEGORIA ECONÔMICA** |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo |  R$ 65.700,00  |
| FONTE DE RECURSO | 3 - Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados |

**Art. 3º** Fica incluso o presente Crédito Adicional Suplementar na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 9.320, de 18 de julho de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei nº 9.443, de 21 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 06 (seis) dias do mês de junho do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

**EDINHO SILVA**

 Prefeito Municipal